

## **PORTARIA N° 310/2025**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA N° 179, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, RETIFICADA PELA PORTARIA N° 231 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 85833/2025, resolve:

**Art.1º** – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 179, de 20/09/2024, retificada pela Portaria nº 231, de 21/11/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art.1º** – Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal **INÊS MONFRADINI**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GTAA - NÍVEL II, LETRA S**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 60723/2024, a partir de 30 de setembro de 2024.”

**Art.2º** – Esta Portaria entra em vigor na data nesta data, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
**Presidente Executiva**

sgv